



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício n.º 1.240/2025/ALPB/DCO
RNOF

João Pessoa, 24 de março de 2025.

Ao (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal do Brasil
Praça dos Três Poderes
Senado Federal – Anexo 2, Ala Affonso Arinos, Gabinete 10
70.165-900 – Brasília/DF.

Senhor Presidente:

Participo a Vossa Excelência que essa Casa aprovou o **Requerimento nº 19.263/2024**, de autoria do(a) Deputado(a) **WALLBER VIRGOLINO**, manifestando **Moção de Repúdio** conforme requerimento em anexo.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

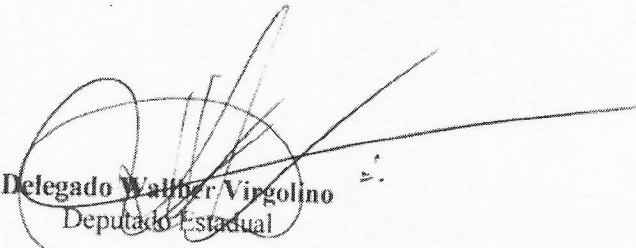
REQUERIMENTO Nº 19.263 /2025

AUTOR: Deputado Delegado Wallber Virgolino

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 112 c/c o art. 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre e o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hugo Motta, manifestando **Moção de Repúdio ao Veto nº 38/2024**, que impõe às pessoas com deficiência permanente a necessidade de reavaliações periódicas injustificáveis para a manutenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC), impactando diretamente a vida de milhares de brasileiros em situação de vulnerabilidade.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 18 de março de 2025.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade repudiar o Veto nº 38/2024, que representa um retrocesso no direito das pessoas com deficiência permanente, submetendo-as a um processo burocrático, desgastante e desnecessário para a manutenção do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

O **Projeto de Lei nº 5332/2023**, aprovado pelo Congresso Nacional, buscava garantir mais dignidade a essa população, assegurando a continuidade do BPC sem a exigência de perícias recorrentes. No entanto, o veto presidencial impõe novamente a obrigatoriedade dessas reavaliações, ignorando o caráter irreversível da deficiência e sobrecarregando as famílias que dependem desse benefício para sobreviver.

Além do impacto emocional e psicológico gerado por esse processo humilhante, há o risco de suspensão arbitrária do benefício devido a falhas administrativas, falta de comunicação adequada ou decisões controversas de peritos, comprometendo a renda de famílias que já se encontram em extrema vulnerabilidade social. Além disso, o veto traz consequências econômicas aos municípios, ameaçando uma das principais transferências federais que impulsionam a economia local.

A medida não representa avanço algum na gestão do BPC, tampouco combate fraudes. Pelo contrário, coloca em risco um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, prejudicando justamente os cidadãos mais vulneráveis.

Dessa forma, esta Casa Legislativa solicita a **derrubada imediata do Veto nº 38/2024** pelo Congresso Nacional, requerendo que o Presidente do Senado, **Senador Davi Alcolumbre** e o Presidente da Câmara dos Deputados, **Deputado Federal Hugo Motta** liderem os esforços para a rejeição dessa medida, garantindo que as pessoas com deficiência permanente não sejam submetidas a um processo de reavaliação desnecessário e prejudicial.

Além disso, solicita-se que esta Moção de Repúdio seja encaminhada a:

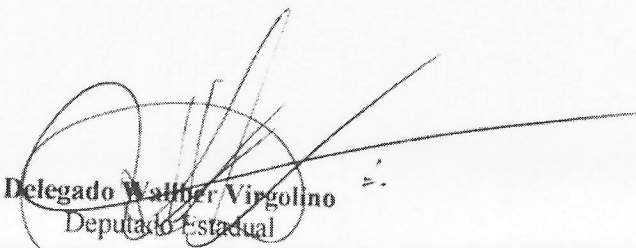
- Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre
- Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hugo Motta.

Diante da relevância do tema e da necessidade de garantir justiça social para essas pessoas, confio no apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 18 de março de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual